



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2506056400100058301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): MARIA JOSE DA CRUZ DIAS - **CNPJ/CPF:** 980.042.713-91

Endereço: Rua 27 - 174 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-520

Telefone: (85) 98627-3546

E-mail: MAYSADIAS.C@GMAIL.COM

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: J ALVES E OLIVEIRA LTDA

Nome Fantasia: Zenir Moveis

CPF/CNPJ: 41.426.966/0023-88

Endereço de Correspondência: Rua 13 - Número 645 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-260

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/07/2025 às 09:00** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/uye-pfyd-khj>

Relato:

A consumidora relata que adquiriu uma panela elétrica cujo valor original era de R\$ 579,00 (quinhentos e setenta e nove reais). Como, na ocasião da compra, não possuía cartão de crédito, optou por realizar o pagamento na modalidade de crediário, ocasião em que o valor final do produto foi reajustado para R\$ 900,76 (novecentos reais e setenta e seis centavos), parcelado em quatro vezes. Segundo informado, as parcelas seriam de aproximadamente R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

A consumidora informa que não recebeu o carnê do crediário no momento da compra, sendo-lhe dito que o receberia posteriormente. Dias depois, tentando antecipar o pagamento da primeira parcela, dirigiu-se até a loja, mas não obteve sucesso, pois ainda não possuía o carnê. Na oportunidade, questionou novamente o motivo da não entrega do carnê e foi informada de que este seria enviado por e-mail.

Contudo, ao invés do carnê, a consumidora recebeu uma fatura de cartão de crédito que nunca solicitou, acompanhada da cobrança de um seguro igualmente não contratado. Apesar disso, a consumidora optou por efetuar o pagamento da fatura, a fim de evitar transtornos maiores.

Pedido:

Diante dos fatos, a consumidora comparece a este órgão em busca de uma solução definitiva e requer:

1. O cancelamento do cartão de crédito não solicitado;
2. O cancelamento do seguro não contratado;
3. A alteração da forma de pagamento para a modalidade de crediário, conforme inicialmente acordado.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 23 de Junho de 2025 .

PAULO DAVI PESSOA BASTOS PONTES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 23/06/2025

Ass. do consumidor(a): _____

MARIA JOSE DA CRUZ DIAS